

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA- SUMÉ (PB)30 de NOVEMBRO de 2018 pág. 01-01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/SUMÉ Nº 05, de 29 de novembro de 2018
PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sumé em sua sexta reunião ordinária do biênio 2018-2019, realizada no dia 28 de novembro de 2018, no Auditório da Unidade de Básica de Saúde da Família IV – Enfermeira Maria do Carmo Ramos, localizada na Rua Francisco de Melo, Centro, Sumé/PB, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei 1.193, de 22 de abril de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO a Portaria nº 3.011 de 10 de novembro de 2017, a qual estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.011 de 10 de novembro de 2017 estabeleceu, com base na série histórica da produção de serviços aprovados no Sistema de Informação Ambulatorial SAI/SUS, o valor anual de R\$ 3.356.555,40 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para o município de Sumé custear quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção dos serviços de que trata a referida portaria.

CONSIDERANDO que o valor destinado ao município de Sumé de R\$ 3.356.555,40 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), corresponde ao valor mensal de R\$ 279.712,95 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos) e que o mencionado valor é suficiente para suprir a demanda dos serviços de órteses e próteses dentárias.

RESOLVE:
Aprovar a o Remanejamento dos Recursos Previstos na Portaria nº 3.011 de 10 de novembro de 2017 destinado ao município de Sumé no montante de R\$ 3.356.555,40 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 279.712,95 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), da seguinte forma:
I- O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês ou R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos) por ano deverá ser destinado a continuidade dos serviços de próteses e órteses dentárias de forma compartilhada com os 18(dezoito) municípios que compõem a 5ª CIR (Comissão Intergestores Regional);
II- O valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil) por mês ou R\$ 2.148.000,00 (dois milhões cento e quarenta e oito mil reais), por ano deverá ser destinado a realização de consultas e exames especializados de média e alta complexidade de forma compartilhada com os 18(dezoito) municípios que compõem a 5ª CIR (Comissão Intergestores Regional), os quais terão Sumé como município executor, diretamente ou através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO;

Severina Bezerra Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alessandra Regina de Melo Sousa
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/SUMÉ Nº 06, de 29 de novembro de 2018
PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sumé em sua sexta reunião ordinária do biênio 2018-2019, realizada no dia 28 de novembro de 2018, no Auditório da Unidade de Básica de Saúde da Família IV – Enfermeira Maria do Carmo Ramos, localizada na Rua Francisco de Melo, Centro, Sumé/PB, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei 1.193, de 22 de abril de 2016; pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.725 de 12 de junho de 2018, que descre-

denciou três vagas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município em razão do descumprimento do prazo estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);
CONSIDERANDO que o município descumpriu os prazos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em razão de vacância do titulares do cargo de Agente Comunitários de Saúde que deixou as áreas temporariamente descobertas;
CONSIDERANDO que o município realizou Processo Seletivo Público nº 09/2018- PMS para contratação de Agentes Comunitários de Saúde contemplando as vagas de Agentes Comunitários de Saúde descredenciados pela Portaria nº 1.725 de 12 de junho de 2018;

RESOLVE
APROVAR o Processo de Credenciamento das vagas de Agentes Comunitários de Saúde que foram descredenciados pela Portaria nº 1.725 de 12 de junho de 2018.

Severina Bezerra Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alessandra Regina de Melo Sousa
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 5.608/2018

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação judicial liminar exarada nos autos do Agravo de Instrumento interposto em face da Decisão Liminar no Mandado de Segurança (Processo Nº. 0800404-05.2018.8.15.0451);

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR DAYANA DE SOUSA SILVA, brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada a Rua Sinhazinha de Oliveira nº 152, Bairro Palmeiras – Campina Grande (PB) – CEP nº. 58401-105, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 074.407.684-69 e portadora da cédula de identidade RG nº 3214731 SSP/PB, que se encontrava em caráter precário, subjudice, junto ao cargo de Professora do Ensino Fundamental I, enquanto estivesse vigente a liminar concedida no Mandado de Segurança (Processo Nº. 0800404-05.2018.8.15.0451), decisão a qual teve seu efeito suspenso por força de Decisão em Agravo de Instrumento proferida Tribunal de Justiça da Paraíba;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé (PB), 30 de novembro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA